



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

LEI nº 591/2019, de 02 de maio de 2019.

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ O EVENTO “O DIA DA CARREATA DAS MÃES EM CAZUMBÁ”, 5º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, A SER REALIZADA NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE MAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PREFEITA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial no âmbito do Município de São João da Barra/RJ o evento “O dia da carreata das mães em Cazumbá”, situado no 5º Distrito deste Município de São João da Barra, a ser realizada no segundo domingo do mês de maio.

Parágrafo único. Este dia será destinado à realização de manifestação das diversas expressões artísticas e culturais através da carreata em homenagem ao dia das mães.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 02 de maio de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra